

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO que, entre si, firmam, UNIÃO por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC e a empresa PROJETEC PROJETOS E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA.

Processo nº 10925.000246/2006-15

Aos 03 dias do mês de abril de 2009, na Rua Getúlio Vargas, nº 345, 2º andar, Centro, cidade de Joaçaba, de um lado a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC, neste ato representado pelo Chefe da SAPOL (Seção de Programação e Logística), Sra. NEIDE BOF, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria MF nº125, de 04/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 06/03/2009, em seqüência denominada simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado, a empresa PROJETEC PROJETOS E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA, CNPJ/MF nº 78.631.991/0001-06, e daqui por diante denominada simplesmente LOCADOR, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Joaçaba/SC, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94 e pela Lei 9.648/98, de 27/05/98, combinado com o inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 93.237, de 08.09.86, e autorizado por despacho do Delegado da Receita Federal do Brasil em Joaçaba, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, exaradas no processo nº 10925.000246/2006-15, um Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

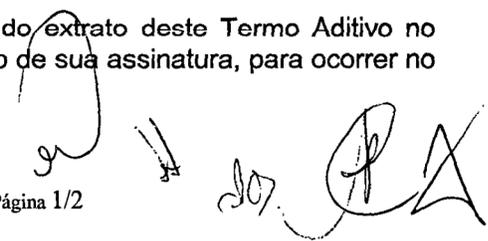
O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o LOCADOR do imóvel onde se encontra instalada a Agência da Receita Federal do Brasil em Concórdia/SC passando de Projetic Projetos e Representações S/C Ltda. para Sr. Gilberto Coldebella, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e Sra. Ângela Rodem Coldebella, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], em virtude da venda do imóvel, conforme documentos apresentados pelo proprietário incluído às folhas 194 a 197 do processo administrativo 10925.000246/2006-15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal e publicado por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, combinado com o parágrafo terceiro do artigo 33, do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.





Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA/SC



CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário firmado em 28/12/2004.

CLÁUSULA QUINTA — DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo será competente a Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Joaçaba, Santa Catarina.

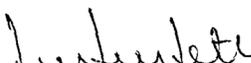
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes contratantes.

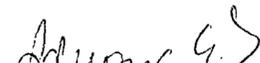

NEIDE BOF
LOCATÁRIO


Gilberto Coldebella
LOCADOR


Angela Rodem Coldebella
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


Nome: Leda Maria Weiss Simi Sete
CPF: [REDACTED]


Nome: Adriana Ferreira Elias
CPF: [REDACTED]